

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E, Centro, Chapecó -Santa Catarina Brasil - CEP 89812-112

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0722/GR/UFFS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão *ad hoc* para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por alunos(as) matriculados(as) que se declararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no Processo Seletivo UFFS/2017.2, promovido pelo Edital nº 530/UFFS/2017, e que forem objeto de denúncias recebidas no âmbito da UFFS.

Art. 2º Designar como membros da comissão os(as) seguintes servidores(as):

I - Claudete Gomes Soares, Siape 1343231;

II - Paulo Ricardo Muller, Siape 1723968;

III - Leandro Tuzzin, Siape 2102715.

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - examinar as questões que lhe forem submetidas;

II - emitir parecer conclusivo.

§ 1º Para o seu trabalho, a comissão deve levar em conta, principalmente, os aspectos fenotípicos do aluno, sem prejuízo da análise de outros elementos.

§ 2º A comissão pode convocar, a qualquer momento, o aluno envolvido para prestar informações e esclarecimentos.

Art. 4º O parecer exarado pela Comissão *ad hoc* será a base para a decisão do pró-reitor de graduação.

Parágrafo único. Da decisão do Pró-Reitor de Graduação, caberá recurso ao Reitor da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 08 de junho de 2017.

Prof. Jaime Giolo Reitor da UFFS